

JANEIRO 2018

Contrato - nº 001/2018 - Data: 17/01/2018 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** DIDMO RANDERSON COSTA FERNANDES - MEI - **Valor:** R\$ 8.000,00– **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção, modernização, alimentação e acompanhamento do site da Prefeitura Municipal de Araputanga MT: www.araputanga.mt.gov.br, com inclusão das matérias concernentes aos atos e fatos do executivo, administrativo e contábeis da Prefeitura Municipal de Araputanga MT, bem como de outras matérias de interesse público, visando principalmente atender a ampla publicidade conforme a Lei n. 12.527/ 2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal. – **Dotação Orçamentária:** Gabinete: (1291) 03.03.04.122.1015.2017.339039 (FR - 100) - **Vigência do Contrato:** 17/01/2018 a 17/05/2018– **Fiscal do contrato:** Bruno de Larranhagas Cruz

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

Pelo presente contrato de doação, de um lado como primeiros contratantes **DOADORES** o Sr. SHIGUEMITU SATO, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 013626 SSP/SP e CPF nº [auto block LGPD] e sua esposa ELIZABETH EIKO NAKAGHU SATOM, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 4900683-6 SSP/SP e CPF nº 595.063.001/78, ambos residentes e domiciliados em Rua José Bonifácio, nº 183, Centro, em Araputanga/MT, CEP nº 78.260-000, e por outro lado com segundo contratante **DONATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.023.914/0001-45, com sede na cidade de Araputanga/MT, à Rua Antenor Mamedes, n.º 911, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº: [auto block LGPD], residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, tem entre si justos e contratados o presente contrato que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OS DOADORES são legítimos proprietários da área objeto do presente Contrato Administrativo, conforme Matrícula nº 403 da área anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: OS DOADORES neste ato doam ao **DONATÁRIO** o imóvel urbano denominado **LOTE 01, QUADRA nº 57 (cinquenta e sete)** do loteamento **Núcleo Urbano**, com a medida de 110,00m X 60,00m medindo a área total de 6.600,00m² (seis mil e seiscentos metros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

Frente:	Rua Francisco de Assis Ramalho	com 110,00 metros
Lado Direito:	Rua José Bonifácio	com 60,00 metros
Fundo:	Rua Artur F. Xavier	com 110,00 metros
Lado Esquerdo:	Avenida Castelo Branco	com 60,00 metros

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do imóvel doado é de **R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)**, conforme certidão do Departamento de Tributos Municipais anexo.

CLÁUSULA QUARTA: Ao **DONATÁRIO** é entregue desde já a posse do lote pelos **DOADORES**, até que lhe seja outorgada a Escritura definitiva.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusivos do **DONATÁRIO**, todos os impostos, taxas contribuições fiscais de qualquer natureza, própria e nas repartições competentes, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas como Registro deste Contrato, lavratura de escrituras, ITBI e Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA: Os **DOADORES** se comprometem a outorgar a Escritura definitiva ao **DONATÁRIO** após o devido registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para o presente contrato fica pactuado a cláusula de **IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE** sendo vedado a qualquer das partes, arrependerem-se das condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA OITAVA: O presente compromisso obriga, em todos os seus termos, os compromissários, bem como os herdeiros ou sucessores dos **DOADORES**, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Araputanga/MT, para a solução de dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, depois de lido e achado conforme, os **DOADORES** e o **DONATÁRIO** assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Araputanga/MT, 24 de janeiro de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

DONATÁRIO

SHIGUEMITU SATO

DOADOR

ELIZABETH EIKO NAKAGHI SATO

DOADORA

Contrato - nº 003/2018 - Data: 24/01/2018 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - **Valor:** R\$ 102.273,64– **Objeto:** Rateio as despesas gerais e manutenção do Consórcio e Contrapartidas de Convênios no Exercício de 2018 e a consecução das ações previstas nas **Leis Municipais nº 756/2007 e 1.204/2016** em consonância com o Título I, Cláusula 3ª do Contrato Consórcio.I. – **Dotação Orçamentária:** (001) 02.01.04.122.1013.2017.3.1.71.70.00 – FR - 100 – **R\$ 43.635,95**, (002) 02.01.04.122.1013.2107.3.3.71.70.00 – FR - 100 – **R\$ 58.637,69** - **Vigência do Contrato:** 24/01/2018 a 31/12/2018– **Fiscal do contrato:** Bruno de Larranhagas Cruz

Contrato - nº 004/2018 - Data: 24/01/2018 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - **Valor:** R\$ 38.400,00– **Objeto:** Constitui objeto do presente termo o **Rateio das despesas de manutenção da PATRULHA RODOVIÁRIA**, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT Nº 1207/2016, parte da contrapartida do proponente, e que inclui apoio a manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentadas no território do Município. – **Dotação Orçamentária:** (006) 02.01.04.122.1013.2107.3.3.71.70 – FR 130 - **Vigência do Contrato:** 24/01/2018 a 31/12/2018– **Fiscal do contrato:** Bruno de Larranhagas Cruz